

## **GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 14/2019**

**EMENTA:** "Estabelece Ponto Facultativo e feriado Municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**: que o dia 20 de junho de 2019 é reservado ao Dia de **Corpus Christi** Esse sacramento do catolicismo é realizado como uma forma de relembrar a morte e ressurreição de Jesus Cristo, é considerado como um feriado para todos os cidadãos Brasileiros;

CÔNSIDERANDO: que o dia 24 de junho de 2019 é reservado para a festividade do São João e que, tradicionalmente, tal data se presta a compor o período das Festividades Juninas no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO:** que nessas datas acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais no decorrer de tal período, tornando o funcionamento antieconômico.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam os dias 21.06.2019 (sexta-feira) e 24.06.2019 (segunda-feira) dia de São João considerado, como Ponto Facultativo nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de junho de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO